GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 103/2018, de 09 de maio de 2018.

Dispõe sobre a Pactuação da Tabela Diferenciada para os Procedimentos de Cirurgias Cardíacas Pediátricas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Art. 1° da PORTARIA MS/GM Nº.1.606/2001, de 11 de setembro de 2001, que Define que os Estados, Distrito Federal, e Municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a apresentação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação da Tabela Diferenciada para os Procedimentos de Cirurgias Cardíacas Pediátricas conforme Anexo I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 103/2018, de 09 de maio de 2018.

TABELA DIFERENCIADA CIRURGIA CARDIACA PEDIÁTRICA

PROCEDIMENTO DE CIRURGIA CARDIACA PEDIÁTRICA				
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor SUS	Valor de Mercado / Valor Unitário	Valor Total
Nº ORDEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO R$		
1	0406010013 - ABERTURA DE COMUNICACAO INTER-ATRIAL	R$ 12.246,65	R$ 17.759,64	R$ 30.006,29
2	0406010021 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	R$ 7.445,17	R$ 17.759,64	R$ 25.204,81
3	0406010048 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	R$ 11.187,16	R$ 17.759,64	R$ 28.946,80
4	0406010056 - AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	R$ 12.849,23	R$ 17.759,64	R$ 30.608,87
5	0406010064 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	R$ 8.431,76	R$ 17.759,64	R$ 26.191,40
6	0406010072 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	R$ 16.557,69	R$ 17.759,64	R$ 34.317,33
7	0406010080 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	R$ 5.554,95	R$ 17.759,64	R$ 23.314,59
8	0406010099 - BANDAGEM DA A'RTERIA PULMONAR	R$ 5.629,58	R$ 17.759,64	R$ 23.389,22

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando que a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a publicação da Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001, pela Portaria GM/MS N° 95, de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a Portaria GM/MS N° 483, de 06 de abril de 2001, que regulamenta o processo de Programação Pactuada Integrada/PPI, e

Considerando a necessidade de regulamentar o financiamento dos serviços referenciados entre municípios, resolve:

Art. 1º Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 2º Definir que a utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada/PPI.

Parágrafo único. Para evitar a que o Tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão dos serviços.

Art. 3º Estabelecer que os municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal/ GPSM deverão informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à respectiva Comissão Intergestores Bipartite/CIB, as alterações a serem efetuadas nos valores das tabelas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SERRA

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Aprovação CIB - Tabela de Diferenciada para os procedimentos TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS (PET – CT), ELETRONEUROMIOGRAMA e CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA,

Estado do Tocantins

Palmas/TO

Considerando a necessidade de Credenciamento em caráter complementar de prestadores de serviços para procedimentos de **TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS (PET – CT), ELETRONEUROMIOGRAMA e CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA,** destinados aos pacientes do Estado do Tocantins;

Considerando a **PORTARIA/MS DE Nº 1.606 DE 11 SETEMBRO DE 2001** que no Art. 1º Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

TABELA DIFERECIADA APROVADA EM RESOLUÇÃO CIB Nº 22 DE 18 DE MARÇO DE 2015

PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS (PET – CT)

Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	PET CT DE CANCER DE PULMÃO - Detecção do Câncer de pulmão de não pequenas células potencialmente ressecável	02.06.01.009-5	R$ 2.107,22	R$ 2.621,44	R$ 514,22	R$ 2.621,44
2	PET CT DE CANCER DO COLORRETAL - Detecção de Metástase de câncer colorretal exclusivamente hepática e potencialmente ressecável e estadiamento	02.06.01.009-5	R$ 2.107,22	R$ 2.621,44	R$ 514,22	R$ 2.621,44
3	PET CT DE CANCER DE HODGKIN E LIFOMA NÃO HODGKIN - Avaliação da resposta ao tratamento do linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin	02.06.01.009-5	R$ 2.107,22	R$ 2.621,44	R$ 514,22	R$ 2.621,44

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.

PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIGRAMA

Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor da Tabela CBHPM	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO INFERIOR (MMII)	02.11.05.008-3	R$ 27,00	R$ 260,00	R$ 233,00	R$ 260,00
2	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO SUPERIOR (MMSS)	02.11.05.008-3	R$ 27,00	R$ 260,00	R$ 233,00	R$ 260,00
3	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES (MMII E MMSS)	02.11.05.008-3	R$ 54,00	R$ 260,00	R$ 206,00	R$ 260,00
TOTAL			R$ 108,00	R$ 780,00	R$ 672,00	R$ 780,00

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da Tabela CBHM

ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA TABELA DIFERENCIADA DA RESOLUÇÃO Nº 22/2015 CIB

PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS (PET – CT)

Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	PET CT DE CANCER DE PULMÃO - Detecção do Câncer de pulmão de não pequenas células potencialmente ressecável	02.06.01.009-5	R$ 2.107,22	R$ 3.250,00	R$ 1.142,78	R$ 3.250,00
2	PET CT DE CANCER DO COLORRETAL - Detecção de Metástase de câncer colorretal exclusivamente hepática e potencialmente ressecável e estadiamento	02.06.01.009-5	R$ 2.107,22	R$ 3.250,00	R$ 1.142,78	R$ 3.250,00
3	PET CT DE CANCER DE HODGKIN E LIFOMA NÃO HODGKIN - Avaliação da resposta ao tratamento do linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin	02.06.01.009-5	R$ 2.107,22	R$ 3.250,00	R$ 1.142,78	R$ 3.250,00

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

14	0406010196 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR	R$ 13.585,75	R$ 17.759,64	R$ 31.345,39
15	0406010200 - CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIENCIA AORTICA	R$ 9.874,10	R$ 17.759,64	R$ 27.633,74
16	0406010218 - CORRECAO DE COR TRIATRIATUM	R$ 16.557,69	R$ 17.759,64	R$ 34.317,33
17	0406010226 - CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (0 A 3 ANOS)	R$ 22.267,92	R$ 17.759,64	R$ 40.027,56
18	0406010234 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO	R$ 9.874,10	R$ 17.759,64	R$ 27.633,74
19	0406010242 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	R$ 9.874,10	R$ 17.759,64	R$ 27.633,74
20	0406010250 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47
21	0406010269 - CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47
22	0406010277 - CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47
23	0406010285 - CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA (0 A 3 ANOS)	R$ 20.435,86	R$ 17.759,64	R$ 38.195,50
24	0406010293 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA	R$ 12.357,51	R$ 17.759,64	R$ 30.117,15
25	0406010307 - CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA	R$ 7.445,17	R$ 17.759,64	R$ 25.204,81
26	0406010315 - CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS	R$ 9.874,10	R$ 17.759,64	R$ 27.633,74
27	0406010323 - CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	R$ 10.909,40	R$ 17.759,64	R$ 28.669,04
28	0406010331 - CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO	R$ 24.318,66	R$ 17.759,64	R$ 42.078,30
29	0406010340 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE	R$ 10.909,40	R$ 17.759,64	R$ 28.669,04
30	0406010358 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA	R$ 9.874,00	R$ 17.759,64	R$ 27.633,64
31	0406010366 - CORRECAO DE INTERRUPCAO DO ARCO AORTICO	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47

32	0406010374 - CORRECAO DE JANELA AORTO-PULMONAR	R$ 22.446,57	R$ 17.759,64	R$ 40.206,21
33	0406010382 - CORRECAO DE JANELA AORTO-PULMONAR	R$ 10.909,40	R$ 17.759,64	R$ 28.669,04
34	0406010390 - CORRECAO DE LESOES NA TRANSPOSICAO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	R$ 18.150,46	R$ 17.759,64	R$ 35.910,10
35	0406010404 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL	R$ 3.544,78	R$ 17.759,64	R$ 21.304,42
36	0406010420 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 22.446,57	R$ 17.759,64	R$ 40.206,21
37	0406010439 - CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	R$ 12.357,51	R$ 17.759,64	R$ 30.117,15
38	0406010447 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47
39	0406010455 - CORRECAO DE TRANSPOSICAO DE GRANDES VASOS DA BASE	R$ 11.865,22	R$ 17.759,64	R$ 29.624,86
40	0406010463 - CORRECAO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47
41	0406010471 - CORRECAO DE VENTRICULO UNICO	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47
42	0406010480 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIARIO)	R$ 9.874,10	R$ 17.759,64	R$ 27.633,74
43	0406010498 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	R$ 24.318,83	R$ 17.759,64	R$ 42.078,47
44	0406010501 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO	R$ 8.019,47	R$ 17.759,64	R$ 25.779,11
45	0406010528 - EXERESE DE CISTO PERICARDICO	R$ 3.965,49	R$ 17.759,64	R$ 21.725,13
46	0406010536 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	R$ 7.445,17	R$ 17.759,64	R$ 25.204,81
47	0406010544 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R$ 7.445,17	R$ 17.759,64	R$ 25.204,81
48	0406010552 - IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	R$ 7.569,22	R$ 17.759,64	R$ 25.328,86
49	0406010560 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	R$ 1.657,90	R$ 17.759,64	R$ 19.417,54

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

50	0406010579 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	R$ 2.054,31	17.759,64	R$ 19.813,95
51	0406011230 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	R$ 3.855,37	17.759,64	R$ 21.615,01
52	0406011249 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	R$ 3.909,37	17.759,64	R$ 21.669,01
53	0406011257 - CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	R$ 6.400,92	17.759,64	R$ 24.160,56
54	0406011265 - ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 12.820,88	17.759,64	R$ 30.580,52
55	0406011273 - ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 10.948,62	17.759,64	R$ 28.708,26
56	0406011281 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 15.991,52	17.759,64	R$ 33.751,16
57	0406011290 - AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 19.664,32	17.759,64	R$ 37.423,96
58	0406011303 - ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 14.685,43	17.759,64	R$ 32.445,07
59	0406011311 - ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 12.131,83	17.759,64	R$ 29.891,47
60	0406011320 - BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 12.246,65	17.759,64	R$ 30.006,29
61	0406011338 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 10.374,38	17.759,64	R$ 28.134,02
62	0406011346 - CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 16.557,69	17.759,64	R$ 34.317,33
63	0406011354 - CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 12.674,72	17.759,64	R$ 30.434,36
64	0406011362 - CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 19.664,32	17.759,64	R$ 37.423,96
65	0406011370 - CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 10.948,62	17.759,64	R$ 28.708,26
66	0406011389 - CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 14.685,43	17.759,64	R$ 32.445,07

67	0406011397 - CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 18.150,46	17.759,64	R$ 35.910,10
68	0406011400 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 18.150,46	17.759,64	R$ 35.910,10
69	0406011419 - CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 16.557,54	17.759,64	R$ 34.317,18
70	0406011427 - CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 5.274,62	17.759,64	R$ 23.034,26
71	0406011435 - CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 14.685,43	17.759,64	R$ 32.445,07
72	0406011443 - CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 12.990,42	17.759,64	R$ 30.750,06
73	0406011451 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 9.175,01	17.759,64	R$ 26.934,65
74	0406011460 - FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 10.948,62	17.759,64	R$ 28.708,26
75	0406011478 - IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 11.822,99	17.759,64	R$ 29.582,63
76	0406011486 - LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 11.502,85	17.759,64	R$ 29.262,49
77	0406011494 - RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 10.948,62	17.759,64	R$ 28.708,26
78	0406011508 - ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 8.426,52	17.759,64	R$ 26.186,16
79	0406011516 - CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R$ 8.804,15	17.759,64	R$ 26.563,79

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores praticados conforme Edital de credenciamento do Estado da Bahia.

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional